



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.153/2022

Data: 17 de maio de 2022

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 2.760.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta mil reais), conforme o Saldo Remanescente, mais o Reequilíbrio Econômico do Contrato nº 331/2020, Processo Licitatório Concorrência Pública nº 02/2020 - Construção do da Escola Municipal Santa Terezinha:

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.005 - Divisão de Educação

12.361.1206.5-001 - Construção de Nova Unidade Escolar Termo de Compromisso PAR nº 104768

5161 3001 03.01.01.02 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....2.760.000,00

Total.....2.760.000,00

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 3001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal